

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.260/06 DE 23 DE JUNHO DE 2006.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento de 2006 :

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02- Auxílios e Convênios

1.056 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4. 90.51 00.00.00.00-8065-Obras e Instalações.....**R\$- 60.000,00**

4.4.90.51.00.00.00.040- Obras e Instalações-Contrapartida **R\$- 1.856,00**

**Objetivo:** Execução do Convênio número 1996/2005 entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde.

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação á maior no valor de **R\$-60.000,00** (sessenta mil reais) que será repassado através do Convênio 1996/2005 e redução na seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria Municipal da Saúde

01-Manutenção da Saúde c/Recursos ASPS

2.048-Construção e Ampliação de Unidades Sanitárias

3.3.90.39.00.00.00.00.-0040-193 -outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**R\$.....-1.856,00**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de junho de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração